TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0501747-31.2011.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Prefeitura Municipal de Araraquara Loteplan Empreend Imob S/A
	CONCLUSÃO
Fazenda Pública da Con	e 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da marca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vistos.	
por parte do executado CPC. Dou po Provide (Bacenjud/Renajud/Ser Homolo manifestada pelo exequ Intime- e/ou despesas postais no Após o A segu de Serviços da Correge	ogo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal lente. se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias o prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. ir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas adoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
Araraqı	uara, 12 de setembro de 2018.
DOCUMENTO ASSINA	ADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA	<u>\</u>
Em/, recebi	estes autos em cartório.
Agente Administrativo Pref.	·